

EDITAL - SEI Nº 01/2020

Processo nº 23765.006025/2020-22

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH**, unidade hospitalar **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - HU-UFJF**, situado à Rua Catulo Breviglieri, s/nº - Bairro Santa Catarina - Juiz de Fora - MG, CEP: 36036-110, CNPJ 15.126.437/0025-10, UG 155903, por meio da Gerente Administrativa, Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria nº 152 de 11 de fevereiro de 2015, e da Gerente de Ensino e Pesquisa, Angela Maria Gollner, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade nº MG-337.961, e do CPF nº 135.897.256-72, nomeada pela Portaria nº 151 de 11 fevereiro de 2015, ambas no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 9 de janeiro de 2019 e Portaria SEI nº 123, de 6 de junho de 2019, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado neste Instrumento será realizado procedimento administrativo de **CHAMAMENTO PÚBLICO** descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pelo Setor Jurídico, conforme PARECER contido nos autos do respectivo Processo Administrativo.

Este procedimento é regido pelos princípios constitucionais da legalidade, finalidade, moralidade, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade; bem como, **no que couber**, pelas disposições das Leis 9.784/1999, 13.019/2014, 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH.

1. OBJETIVO GERAL

1.1. Estimular o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo no âmbito dos programas de residência em atividade no HU-UFJF/EBSEERH, bem como a investigação para solução de problemas e aprimoramento incremental e/ou disruptivo das práticas assistenciais, de gestão e ensino em saúde.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Selecionar propostas de projetos de pesquisa e inovação tecnológica envolvendo os programas de residência com atuação no HU-UFJF/EBSEERH.

2.2. Estimular a inserção de residentes em projetos de pesquisa e inovação tecnológica.

2.3. Estimular a investigação multi e interprofissional como parte indissociada do processo de ensino-aprendizagem.

2.4. Promover a integração entre diferentes categorias profissionais atuantes no HU-UFJF/EBSEERH nas atividades de pesquisa.

3. ELEGIBILIDADE

3.1. As propostas devem observar os requisitos relativos aos proponentes, às condições de execução do projeto, aos critérios e parâmetros de análise técnica e de análise de mérito, ao processo de homologação, à concessão dos recursos financeiros, à utilização dos recursos repassados, ao prazo de vigência e ao procedimento de prestação de contas.

3.2. Poderão apresentar propostas de apoio financeiro os profissionais que se enquadrem nas seguintes categorias:

- a) Professores do quadro permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);
- b) Residentes regularmente matriculados nos programas de residência da UFJF
- c) Servidores Técnico Administrativos em Educação lotados no HU-UFJF;
- d) Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do quadro permanente da UFJF

cedidos à EBSEH;

e) Empregados públicos da EBSEH.

3.3. Poderão ser submetidos os pedidos para apoio a projetos novos ou em andamento, que atendam às seguintes condições:

a) Contar, em seu quadro de participantes, com pelo menos um membro de cada uma das seguintes categorias profissionais:

I - Docente ou Técnico Administrativo em Educação, de nível superior, (inclusive cedidos) do quadro permanente da UFJF, ou empregado público, de nível superior, da EBSEH;

II - Residente, regularmente matriculado em programa mantido pela UFJF.

b) Possuir cadastro prévio no Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica do HU-UFJF/EBSEH;

c) Declaração, do coordenador do projeto, comprometendo-se a submeter o projeto à aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, quando aplicável.

3.4. Não serão aceitos projetos submetidos por, ou nos quais figurem entre os participantes, residentes cursando o último ano dos respectivos Programas, ou com previsão de conclusão até março de 2021.

4. CATEGORIAS PREFERENCIAIS

4.1. Os projetos submetidos ao presente chamamento público serão enquadrados, de acordo com as respectivas linhas de pesquisa, nas seguintes categorias:

- a) Estudo epidemiológico;
- b) Ensino em Saúde;
- c) Comunicação e Gestão em Saúde;
- d) Inovação e Avaliação de Tecnologias em Saúde;
- e) Outras áreas de pesquisa.

4.2. Serão considerados preferenciais, para efeito de avaliação de mérito, os projetos enquadrados nas categorias "b", "c" e "d" do item 4.1.

4.3. O critério de preferência previsto neste capítulo será efetivado por meio da atribuição de pontuação superior no critério de enquadramento do projeto, quando da avaliação de mérito.

5. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. Os projetos serão submetidos por meio de formulário de inscrição, conforme modelo **ANEXO I**, com obrigatório preenchimento das seguintes informações:

- a) Título do Projeto;
- b) Categoria, prevista no item 4.1, na qual o projeto se enquadra;
- c) Objetivos;
- d) Justificativa;
- e) Metodologia;
- f) Cronograma;
- g) Resultados Esperados;
- h) Equipamentos e materiais de consumo previstos no projeto;
- i) Equipamentos e materiais de consumo nos quais os recursos financeiros solicitados serão aplicados;
- j) Identificação do coordenador do projeto (pesquisador principal), incluindo sua matrícula funcional;
- k) Identificação de todos os integrantes do projeto na plataforma lattes (atualizado nos últimos três meses).

5.2. Deverá ser anexada, ao formulário de inscrição, declaração de produtos, conforme **ANEXO II**, a serem gerados com a execução do projeto, a exemplo de:

- a) Protocolos;
- b) Processos;
- c) Pareceres Técnico-Científicos (PTC);
- d) Apresentações em congressos;
- e) Publicações em periódicos científicos;
- f) Registros de Patentes.

5.3. As propostas enviadas deverão observar as recomendações do Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária e outras instâncias, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.

5.4. Para as atividades presenciais, as propostas deverão prever a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

5.5. Os coordenadores de projeto deverão adotar todas as medidas necessárias para resguardar a segurança e proteção de todas as pessoas envolvidas no projeto.

5.6. Não serão aceitos projetos coordenados por profissionais afastados nos períodos de submissão da proposta e/ou da execução do projeto.

5.7. A submissão dos projeto será realizada por meio do endereço eletrônico gep.hu-ufff@ebserh.gov.br, ou presencialmente no seguinte endereço: Sala da Gerência de Ensino e Pesquisa. Rua Catulo Breviglieri, s/nº - Bairro Santa Catarina, CEP.: 36036-110 - Juiz de Fora - MG.

6. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1. O presente chamamento público tem um orçamento global fixado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

6.2. Cada projeto será contemplado com, no máximo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a análise dos recursos materiais e patrimoniais solicitados.

6.3. A aquisição de bens de capital não poderá exceder 50% (cinquenta por cento) do valor limite a ser concedido por projeto, conforme item 6.2.

6.4. Não são financiáveis os pleitos que envolvam obras e atividades como manutenção predial ou infraestrutural, conservação, limpeza e demais atividades administrativas de rotina.

6.5. Poderão ser apoiadas, nos termos da legislação vigente, as seguintes despesas:

- a) Despesas Correntes tais como: material de consumo, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b) Despesas de Capital tais como: aquisição de equipamento, material permanente e material bibliográfico.

6.6. A aprovação da aquisição de bens de capital está condicionada à adequação orçamentária pela Administração Central da EBSEH.

6.7. O montante previsto no item 6.1 deste edital poderá ser alterado de acordo com eventuais modificações na disponibilidade orçamentária do HU-UFJF/EBSEH.

6.8. Ainda que tenha sido aprovado e classificado no presente certame, a disponibilização dos equipamentos, serviços e materiais de consumo pelo HU-UFJF/EBSEH ficará condicionada à comprovação de submissão e aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. A seleção das propostas submetidas será realizada nas seguintes etapas:

- a) Etapa I - Admissibilidade: consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento aos critérios de elegibilidade constantes no item 3 da presente Chamamento Público;
- b) Etapa II - Técnica e Mérito: consiste na avaliação e classificação das propostas

admitidas na etapa anterior segundo os critérios descritos no item 7.2 desta chamamento público. A pontuação final de cada projeto será aferida conforme estabelecido na tabela 1, do item 7.2.

7.2. Os projetos serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios descritos abaixo e valorados na tabela 1.

- a) **Enquadramento:** linha de pesquisa do projeto relacionada às categorias preferenciais previstas no item 4 desta chamamento público;
- b) **Coerência das metodologias e procedimentos a serem adotados para execução da proposta:** adequação entre objetivos, métodos e resultados esperados para o projeto;
- c) **Viabilidade de execução e manutenção:** adequação do cronograma físico (metas, atividades, indicadores de progresso, prazos) orçamento e cronograma de desembolso da proposta.
- d) **Multiprofissionalidade:** previsão de participação de profissionais e residentes da área médica em conjunto com outras áreas profissionais;
- e) **Participação de Profissionais EBSE RH:** previsão de participação de empregados públicos da EBSE RH em número que extrapole o mínimo exigido no item 3 desta chamamento público;
- f) **Participação de residentes médicos, multiprofissionais ou de área profissional:** previsão de participação de residentes médicos, multiprofissionais ou de área profissional em número que extrapole o mínimo exigido no item 3 desta chamamento público;
- g) **Vinculação com trabalho de conclusão de curso de residentes médicos, multiprofissionais ou de área profissional:** existência de previsão para elaboração de trabalho de conclusão de programa de residência no rol de produtos resultantes do projeto.

Tabela 1 - Critérios de avaliação de projetos

Critérios	Pontos	Pontuação máxima
1. Enquadramento em categorias preferenciais	3	3
2. Coerência das metodologias e procedimentos a serem adotados para execução da proposta	0-10	10
3. Viabilidade de execução e manutenção	0-10	10
4. Multiprofissionalidade	5	5
5. Cumprimento integral dos requisitos de submissão de propostas previstos no item 5.	3	3
6. Participação de profissionais EBSE RH (por profissional)	1	2
7. Participação de residentes médicos, multiprofissionais ou de área profissional (por profissional)	1	2
Total		35 pontos

7.3. As propostas classificadas na fase de admissibilidade serão alvo de avaliação de técnica e mérito, de acordo com o item 7.2, e de adequação de seu orçamento, dentro dos limites previstos para a presente chamamento público, e poderá resultar em:

- a) Aprovação;
- b) Aprovação com adequações; ou

c) Não aprovação.

7.4. A condução das etapas de análise de Admissibilidade e Técnica e Mérito será realizada por Comitê Julgador indicado pela Gerência de Ensino e Pesquisa e nomeado pela Superintendência por meio do Boletim de Serviços do HU-UFJF/EBSERH.

7.4.1. O Comitê Julgador será composto por membros titulares e substitutos, assegurando-se, primordialmente, a participação de servidores ocupantes de cargos efetivos da UFJF ou de empregos permanentes do quadro de pessoal do HU-UFJF/EBSERH.

7.4.2. O Comitê Julgador, poderá convidar parecerista para avaliação dos projetos admitidos, de forma a afastar quaisquer conflitos de interesse no processo de julgamento.

7.4.3. O parecer final do Comitê Julgador conterá a relação das propostas julgadas quanto a Admissão, Técnica e Mérito e Adequação Orçamentária, incluindo os valores a itens a serem financiados pelo HU-UFJF/EBSERH.

7.4.4. Será impedido de condução da análise Admissibilidade e Técnica e Mérito o membro do Comitê Julgador ou Parecerista que for o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de membro da equipe que compõe a proposta.

7.5. Serão considerados, para efeito de desempate, os critérios listados abaixo:

1º - Pontuação no critério "Multiprofissionalidade";

2º - Maior pontuação no critério "Coerência das metodologias e procedimentos a serem adotados para execução da proposta";

3º - Maior pontuação no critério "Viabilidade de execução e manutenção";

4º - Pontuação no critério "Enquadramento em categorias preferenciais";

5º - Maior pontuação no critério "Participação de residentes médicos, multiprofissionais ou de área profissional (por profissional)";

6º - Maior pontuação no critério "Participação de profissionais EBSERH (por profissional)";

7º - Pontuação no critério "Cumprimento integral dos requisitos de submissão de propostas previstos no item 5"; e

8º - Maior idade do proponente.

8. RESULTADO

8.1. A relação das propostas classificadas, com recursos financeiros aprovados no presente Chamamento Público, será divulgada no sítio eletrônico do HU-UFJF/EBSERH, disponível no endereço <http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-uffj>, publicada no Boletim de Serviços da Instituição e no Diário Oficial da União.

8.2. Será realizado, em complementariedade, o envio de correspondência eletrônica, aos responsáveis pelos projetos classificados, contendo o resultado do presente certame.

8.3. O resultado do Edital não gera direito subjetivo ao participante vencedor à efetiva execução do projeto.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso o proponente queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá apresentá-lo, por meio do e-mail gep.hu-uffj@ebserh.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado de cada etapa.

9.2. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Julgador que, em caso de indeferimento, o submeterá à avaliação da Gerência de Ensino e Pesquisa para deliberação final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo, quais

sejam, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados) de 7h às 19h.

10. CRONOGRAMA DO CERTAME

10.1. A presente seleção obedecerá o seguinte cronograma descrito no Quadro 2, abaixo:

Quadro 2 - Cronograma do certame

1. Publicação do Edital	15 de junho de 2020
2. Inscrições	16 junho de 2020 a 19 de julho de 2020
3. Fase de Admissibilidade	20 de julho de 2020 a 21 julho de 2020
4. Divulgação do resultado da fase de Admissibilidade	22 de julho de 2020
5. Recursos contra o resultado da fase de Admissibilidade	23 de julho de 2020 a 24 de julho de 2020
6. Fase de Análise e Julgamento	27 de julho de 2020 a 28 de julho de 2020
7. Divulgação do resultado da fase de Análise e Julgamento	29 de julho de 2020
8. Recursos contra o resultado da fase de Análise e Julgamento	30 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020
9. Divulgação do Resultado Final	03 de agosto de 2020

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

11.1. O prazo de execução dos projetos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério do HU-UFJF/EBSERH, perfazendo um total máximo de 24 (vinte) quatro meses de vigência do projeto.

11.2. O prazo de execução terá início com a homologação do resultado do certame, pela Gerência de Ensino e Pesquisa.

11.3. Após a homologação do resultado, o HU-UFJF dará início aos processos administrativos para aquisição dos itens demandados pelos projetos aprovados e classificados.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito pela Gerência de Ensino e Pesquisa, por meio de relatórios técnicos, de visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação.

12.2. Após a conclusão dos projetos, os coordenadores deverão encaminhar à Gerência de Ensino e Pesquisa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, um relatório final que contemple o alcance dos objetivos propostos, a aplicação dos recursos disponibilizados pelo HU-UFJF/EBSERH e os produtos gerados durante sua execução, conforme item 5.2.

12.3. A Gerência de Ensino e Pesquisa poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar o cumprimento dos objetivos e a alocação de recursos em cada projeto.

12.4. A parceria poderá ser rescindida pelas partes, a qualquer tempo, desde que sejam obedecidos os seguintes procedimentos:

12.4.1. Garantir publicidade à intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

12.4.2. Realizar a prestação de contas final do Projeto realizado com indicação dos

resultados alcançados e dos recursos empreendidos.

13. ANEXOS

- 13.1. Integram esta Minuta de Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- a) Anexo I - **FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS** (SEI nº 6899526);
 - b) Anexo II - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUTOS RESULTANTES** (SEI nº 6899570);
 - c) Anexo III - **MODELO DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA** (SEI nº 6899665).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Julgador.
- 14.2. Ao submeterem seus projetos, os proponentes conferem ciência e concordância com as condições previstas neste Edital.
- 14.3. A autoridade competente poderá revogar o chamamento público por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15. DO FORO

- 15.1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora-MG.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade, Chefe de Setor**, em 10/06/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Gollner, Gerente**, em 10/06/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Antonio Ribeiro Campos, Chefe de Setor**, em 10/06/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helady Sanders Pinheiro, Chefe de Setor**, em 10/06/2020, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 12/06/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7150773** e o código CRC **44C1921D**.

Edital elaborado pela Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, pelo Chefe do Setor de Gestão do Ensino e pelo Chefe do Setor de Administração.

(assinado eletronicamente)

HÉLADY SANDERS PINHEIRO

Chefe do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Matrícula SIAPE nº 2.204.654

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANTONIO RIBEIRO CAMPOS

Chefe do Setor de Gestão do Ensino

Matrícula SIAPE nº 2.288.688

(assinado eletronicamente)

VITOR LUIZ ANDRADE

Chefe do Setor de Administração

Matrícula SIAPE nº 2.148.571

Aprovo o Edital nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, c/c artigo 4º, inciso II, alínea "d", da Portaria-SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

(assinado eletronicamente)

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa

Matrícula SIAPE nº 2.148.184

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativa

Matrícula SIAPE nº 1.678.695

Referência: Processo nº 23765.006025/2020-22

SEI nº 7150773

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA 01/2020 HU-UFJF/Ebserh

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS

Título do Projeto:

Categoria do Projeto:

Identificar do projeto no SGPIT:

Nome Proponente:

Categoria Profissional do Proponente (Docente, TAE, Residente, Ebserh):

Coordenador do Projeto:

Matrícula funcional:

Objetivos:

Justificativa:

Metodologia:

Resultados Esperados:

Cronograma:

Etapas	Meses																							
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

Equipamentos e Materiais previstos no Projeto:

N	Item	Quantidade prevista no projeto	Quantidade requisitada	Valor Unitário - R\$ (estimado)	Valor Total - R\$
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
...					

Membros do Projeto:

N	Nome	Link do Lattes (atualizado)
01		
02		
03		
04		
05		

ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA 01/2020 HU-UFJF/Ebserh

DECLARAÇÃO DE PRODUTOS RESULTANTES

Eu, {nome do coordenador}, nos termos do item 5.2 do presente edital, declaro que o projeto, {título do projeto}, cadastrado junto ao Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica sob o nº {identificador do projeto}, tem como produtos previstos {listar /descrever os produtos a serem gerados ao final do projeto}.

Juiz de Fora, dia ____ de _____ de 2020.

Nome/Assinatura do Coordenador

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA 01/2020 HU-UFJF/Ebserh

DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Eu, {nome do coordenador}, nos termos do item 3.3 do presente edital, comprometo-me a submeter o projeto, {título do projeto}, projeto à aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa e declaro estar ciente de que a não aprovação pelo Comitê de Ética implica em não disponibilização dos itens requisitados pelo projeto, ainda que este tenha sido classificado no presente certame.

Juiz de Fora, dia ____ de _____ de 2020.

Nome/Assinatura do Coordenador